

PORTOSRIO

## DELIBERAÇÃO Nº 181/2023/CONSAD/PORTOSRIO

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, em sua 862ª Reunião, de 27/11/2023,

Considerando as atribuições de governança aos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa.

Considerando o artigo 33 do Estatuto Social da CDRJ - PortosRio onde expõe que os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e demais órgãos estatutários terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião, e caso o membro resida na mesma cidade da sede da Companhia, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação; e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento compreensível ao citado artigo 33 do Estatuto Social da CDRJ - PortosRio, quanto ao ressarcimento de despesas com alimentação.

### **DELIBERA:**

Que as despesas com alimentação, referentes ao artigo 33 do Estatuto Social da CDRJ - PortosRio, a serem ressarcidas, estarão limitadas a R\$ 100,00 (cem reais), mediante comprovação por nota fiscal emitida pelo estabelecimento, com o referido valor máximo reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para alimentação fora do domicílio, considerando a data referência de 27/11/2023.

*(assinado eletronicamente)*

**THAYRINE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira**, Presidente do **CONSAD**, em 05/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7820210** e o código CRC **3378DBC7**.



**Referência:** Processo nº 50905.003129/2023-59



SEI nº 7820210

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)